



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.934, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.437, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 175, de 10 de setembro de 2024, seção 2, pág. 37, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Ufersa, aprovado pela Resolução Consepe/Ufersa nº 007/2018, de 23 de novembro de 2018; a Portaria nº 1.070, de 12 de agosto de 2025; o Ofício nº 138/2025 – PROPPG, de 15 de dezembro de 2025, o qual encaminha Ata da 5ª reunião extraordinária do ano de 2025 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em manejo do solo e água – PPGMSA, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o servidores docentes Daniel Valadão Silva e Reginaldo Gomes Nobre, da função de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água, respectivamente.

Parágrafo único. Dispensar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o servidor docente Daniel Valadão Silva, matrícula Siape nº 2213033, da função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água, código FCC – nível único.

Art. 2º Designar, a partir de 1º de janeiro de 2026, as servidoras docentes Carolina Malala Martins Souza e Eulene Francisco da Silva, para a função de Coordenadora e Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água, respectivamente.

Parágrafo único. Designar, a partir de 1º de janeiro de 2026, a servidora docente Carolina Malala Martins Souza, matrícula Siape nº 1615325, para a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água, código FCC – nível único.

Art. 3º O mandato das servidoras ora designadas, será de 2 (dois) anos, conforme determina o art. 22 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Ufersa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos em 1º de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br NILDO DA SILVA DIAS
Data: 17/12/2025 17:05:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NILDO DA SILVA DIAS